

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

“Altera a Lei Municipal nº 5.013, de 20 de novembro de 2019, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020 – Lei Orçamentária Anual 2020”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica acrescentada a Lei Municipal nº 5.013, de 20 de novembro de 2019, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020 – Lei Orçamentária Anual 2020, deverá ser aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), como segue:

Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

Programa de Governo: 0105 – Esporte e Lazer Para Todos

Ação (projeto): 1.103 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Desporto

Rubrica: 4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Recurso: 1186 – Convênio 894593-19 SICONV - CIDADANIA

Valor: R\$ 150.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial acima, o excesso de arrecadação referente ao recurso 1186 – Convênio 894593-19 SICONV – CIDADANIA no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 09 de janeiro de 2020.

Ricardo Alves Santos
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodrigo Avila da Silveira
Secretário de Administração

Publicada em ___/___/___

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei Municipal nº 003, de 09 de janeiro de 2020, que: *“Altera a Lei Municipal nº 5.013, de 20 de novembro de 2019, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020 – Lei Orçamentária Anual 2020”*.

O Presente Projeto de Lei visa alterar a LOA 2020 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo incluindo o recurso 1186 – Convênio 894593-19 SICONV – CIDADANIA. O respectivo recurso é oriundo do Ministério da Cidadania e tem a finalidade de adquirir e instalar equipamentos para Academias ao ar livre para equipar praças públicas do município.

Sendo assim, e contando com a costumeira apreciação dos Nobres Edis, aguardamos manifestação dessa Egrégia Câmara Legislativa, com relação a este projeto de lei, enviando também nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Ricardo Alves Santos,
Prefeito Municipal em exercício.